

LEI N.º 2.285, DE 05 DE OUTUBRO 2.007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais) para fazer face à reforma e ampliação do prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

2.9 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51/10.122.0014.1.105 – Construção, Reforma, Ampliação Prédios Públicos.....R\$ 118.260,00

Total.....R\$118.260,00

Art. 2.º Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso de Anulação parcial, no valor de R\$ 118.260,00 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais), da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – Departamento de Saúde Pública

3.3.90.39/10.301.0009.2.046 – Manutenção Deptº Saúde Pública.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52/10.301.0009.1.030 – Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente – At. Bás.....R\$50.000,00

4.4.90.52/10.301.0009.2.046 – Manutenção Deptº Saúde Pública.....R\$25.000,00

4.4.90.52/10.301.0009.2.074 – Manutenção Programas Saúde Pública.....R\$19.500,00

4.4.90.52/10.302.0009.2.046 – Manutenção Deptº Saúde Pública.....R\$13.760,00

Total.....R\$118.260,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 05 DE OUTUBRO DE 2007.